SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA VETECH ENGENHARIA LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

Ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, situado na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º 76801-020, nesta Capital, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**, representada pelo Sr. Secretário **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 285001 SSP/RO e CPF n.º 289.716.982-68 doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **EMPRESA VETECH ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.991.364/0001-74, estabelecida na Rua ADE, conjunto 27, Lote 13, Águas Claras – Brasília - DF, neste ato legalmente representada pelo Sócio Gerente, Sr. **JEFERSON MACHADO BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1052761 SSP/RO e CPF nº 011.242.602-69, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato 021/PGM/2019** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do Pórtico da Entrada do Município de Porto Velho, sentido Cuiabá – MT/Porto Velho e Porto Velho – RO sentido Rio Branco – AC, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência, acréscimo e supressão referente ao contrato n.° 021/PGM/2019,** dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 31.12.2020.

b) Supressão de R$ 12.455,59 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a **2,36%** (dois inteiros e trinta e seis centésimos por cento); e **acréscimo** de R$ 128.598,34 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) equivalente a **24,38%** (vinte quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento), sendo o valor total do contrato de **R$ 643.647,30 (seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**, conforme Despacho SEMISB (fls. 1.325-1.328), sendo estes compreendidos dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Integração/SEMI, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto/Atividade n.° **16.01.04.695.351.2.855** – Apoio as ações do turismo**,** Elemento de Despesas 4.4.90.51 – Obras e instalações, Fonte n° **2.014** – Recursos de outras fontes – Exercício Corrente – Transferências de Convênios Outros, conforme Nota de Empenho global n.° 001623, de 19.05/2020, no valor de **R$ 644.365,65 (seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

3.2. O valor da nota de empenho citada, encontra-se a maior que o necessário para cobertura da despesa, contudo, a Secretaria informa que promoverá a devida anulação parcial do valor excedido, conforme consta no Despacho de fls. 1.329 (frente e verso).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 021/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste Termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 29 de junho de 2020.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO

JEFERSON MACHADO BORGES
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG Nº